



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO.”

Ivaney Dias, vereador no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, inciso I da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, e artigo 18, inciso III e artigo 233, inciso V ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarapuí propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sarapuí autorizado a instituir no mês de Abril, dando-se preferência a semana que abranger o dia 18 de abril, dia nacional do livro, a Semana Municipal do Livro.

Art. 2º – A Semana Municipal do Livro de que trata o artigo anterior, será promovida pela Diretoria de Educação, com colaboração da Coordenadoria de Cultura de Sarapuí/SP.

Parágrafo único – Para os festejos comemorativos da Semana Municipal do Livro, o Poder Executivo poderá articular-se com associações e entidades representativas e, para viabilizar, se necessário, manter parcerias com instituições públicas e/ou privadas.

Art. 3º – A Semana Municipal do Livro deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município de Sarapuí.

Art. 4º – O município organizar a Feira do Livro como evento cultural dentro da Semana Municipal do Livro, que terá sua localização preferencialmente nas praças e/ou feiras públicas de Sarapuí.

Art. 5º – As ações a serem realizadas durante a Semana do Livro incluirão:

I – A realização da Feira do Livro;

II – Concursos literários de contos, romance, teatro e poesia para os estudantes da rede de ensino público e privado, com premiação para estimular a produção literária, podendo para tanto firmar parcerias com entidades ou empresas do setor privado interessadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

III – estímulo à realização de visitas junto à rede de ensino municipal e bibliotecas municipais;

IV – estímulo à realização de palestras e debates com escritores e poetas nas bibliotecas municipais;

V – elaboração de cursos e oficinas de criação literária nas bibliotecas e escolas da rede municipal;

VI – realização de festivais, concursos, exposição de textos e poesias na rede municipal de ensino e bibliotecas municipais;

VII – edição e distribuição gratuita na rede municipal de ensino, bibliotecas municipais e veículos coletivos de livretos de poesia e contos de autores que estão em domínio público;

VIII – implementar e programar ações de incentivo à leitura e acesso a literatura;

IX – promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura;

Parágrafo Único – A permissão para participar da Feira do Livro será concedida a título temporário e sua forma será definida pelo Poder Executivo Municipal, mediante acompanhamento e assessoria conjunta da Diretoria de Educação e da Coordenadoria de Cultura.

Art. 6º – A Prefeitura Municipal de Sarapuí poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, oferecendo espaços na Feira do Livro para exposições, palestras e orientações voltadas às suas áreas de atuação.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**“Plenário Alexandre Chauar”
Em, 11 de junho de 2015.**

Ivaney Dias
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora propomos visa valorizar o principal instrumento de aprendizagem e de fundamental importância para o desenvolvimento das sociedades e para o crescimento intelectual do indivíduo. O livro:

A leitura, para ser prazerosa, necessita de incentivos por parte de todos os envolvidos, desde a família e a escola, até e, principalmente, dos próprios leitores. Percebe-se, a partir do trabalho realizado, que inúmeras são as causas que provocam o desgosto pela leitura. Teóricos da área da psicolinguística enfatizam a necessidade de um trabalho voltado à formação do gosto e do hábito pela leitura e recriminam as práticas das aulas de Língua Portuguesa preocupadas com os horários e as avaliações quantitativas dos conteúdos que precisam ser ensinados aos alunos. Não se formam leitores a partir da leitura obrigatória de livros ou de outros gêneros textuais. Não se formam leitores com atividades sem objetivos claros. A leitura deve ser produzida pelo aluno-leitor, desenvolvida por ele próprio, jamais podendo ser "ensinada" por alguém. O papel do professor é de ser o mediador entre os materiais de leitura e o aluno, possibilitando uma integração construtiva, instaurando objetivos de leitura para que estes norteiem a ação do leitor. O professor precisa fornecer modelos de estratégias específicas de leitura, fazendo previsões, perguntas, comentários, reconhecendo que cada leitor possui características próprias, vinculadas à sua história de leitura. A história de leitura deveria começar na família, mas, infelizmente, em muitos casos, se restringe às salas de aula. E, nas salas de aula, a atenção dispensada à sua formação é mínima. Constatou-se através da pesquisa de campo realizada, que nas séries iniciais essa prática está mais voltada ao aluno, para que ele forme seu gosto e, conseqüentemente, o hábito de ler. Porém, nos anos finais, as práticas de leitura se tornam secundárias, dando lugar à leitura mecânica. Esta leitura pode assim ser chamada, pois o aluno, a pedido do professor, lê o que lhe for solicitado e, rapidamente, faz o resumo ou responde às questões sobre sua leitura. Do leitor não é exigido uma extrapolação, um debate, uma conversação. Assim, a atitude mais óbvia a ser tomada pelo aluno é a de reduzir seu tempo de leitura, porque esta representa uma tarefa a ser cumprida e não uma forma de adquirir conhecimentos ou de, simplesmente, se aventurar nas letras e palavras carregadas de magia e fantasias. Urgentemente, o ensino e a prática de leitura precisam ser repensados. O hábito de leitura é desenvolvido ativando-se os conhecimentos anteriores do leitor, instaurando um processo de produção de sentidos que extrapolem as palavras do texto. Deve-se fomentar uma leitura que abra caminhos para o leitor ser agente de si mesmo, pois, segundo Freire (1995), "ler é uma operação inteligente, difícil, exigente, mas gratificante. Ler é procurar ou buscar criar a compreensão do lido. Ler é engajar-se numa experiência criativa em torno da compreensão. Da compreensão e da comunicação".



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

Fonte:http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes_anteriores/anais17/txtcompletos/sem04/COLE_844.pdf

Dado o exposto contamos com a aprovação dos nobres pares na aprovação do projeto ora apresentado.

**“Plenário Alexandre Chauar”
Em, 11 de junho de 2015.**

Ivaney Dias
Vereador